

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2353, DE 11 NOVEMBRO DE 2024.

Concede abono de permanência ao servidor público municipal Maurilio Miguel Carneiro.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

CONSIDERANDO o contido no PAD N. 31.039/24, de 03.10.2024.

RESOLVE

Art. 1º Conceder abono de permanência ao servidor **MAURILIO MIGUEL CARNEIRO**, brasileiro, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR**, portador da CI-RG nº 37058521/SSP/PR e do CPF/MF sob o nº 467.564.509-72, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária (**REQUISITOS EXIGIDOS/CUMPRIDOS: 60 anos de idade; 35 anos de contribuição, 20 anos de serviço público e 5 anos no cargo. Pedágio 100%**), tendo optado por permanecer em atividade. Abono de permanência equivalente à contribuição previdenciária, ao cumprir os requisitos – Art. 51 da Lei nº 1159/2023 – Obtenção do Direito à regra a partir de **20/09/2024**.

Art. 2º Fica estipulado como valor inicial do abono de permanência correspondente ao valor da contribuição previdenciária ao IBAITIPREVI obtido pela aplicação da alíquota de 14% (quatorze por cento) sobre vencimento base atual da Tabela Salarial, o equivalente ao valor de R\$ 1.286,30 (Um mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do implemento das exigências para aposentadoria Voluntária, nos termos do Art. 51, da Lei nº 1159/2023, ou seja, a partir de **20/09/2023**.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMpra-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (11/11/2024).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PORTARIA Nº 2353, DE 11 NOVEMBRO DE 2024.

Concede abono de permanência ao servidor público municipal Maurilio Miguel Carneiro.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e

CONSIDERANDO o contido no PAD N. 31.039/24, de 03.10.2024.

RESOLVE

Art. 1º Conceder abono de permanência ao servidor MAURILIO MIGUEL CARNEIRO, brasileiro, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, portador da CI-RG nº 37058521/SSP/PR e do CPF/MF sob o nº 467.564.509-72, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária (REQUISITOS EXIGIDOS/CUMPRIDOS: 60 anos de idade; 35 anos de contribuição, 20 anos de serviço público e 5 anos no cargo. Pedágio 100%), tendo optado por permanecer em atividade. Abono de permanência equivalente à contribuição previdenciária, ao cumprir os requisitos - Art. 51 da Lei nº 1159/2023 - Obtenção do Direito à regra a partir de 20/09/2024.

Art. 2º Fica estipulado como valor inicial do abono de permanência correspondente ao valor da contribuição previdenciária ao IBAITIPREVI obtido pela aplicação da alíquota de 14% (quatorze por cento) sobre vencimento base atual da Tabela Salarial, o equivalente ao valor de R\$ 1.286,30 (Um mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do implemento das exigências para aposentadoria Voluntária, nos termos do Art. 51, da Lei nº 1159/2023, ou seja, a partir de 20/09/2023.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (11/11/2024).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal